



Prefeitura de

Itapejara D'Oeste

O FUTURO É A GENTE QUE FAZ.

LEI Nº 1702/2017

DATA: 15.02.2017

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a locar imóvel e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam locadas as salas comercial, 01 (uma) cozinha, com pia e armários, 01 (um) conjunto de mesa com 06 (seis) cadeiras de madeira, 02 (dois) conjuntos de cortinas, 01 (uma) geladeira, 01 (um) fogão a gas de 04 bocas, 01 (um) aparelho de ar condicionado e 01 (uma) antena Parabólica, banheiro, e demais instalações, sendo que serão para o uso do Departamento Municipal de Assistência Social, localizada na Avenida Manoel Ribas, nº. 643, no Imóvel Urbano Lote nº 04 da quadra 16, Matrícula nº 8.161, de propriedade do Sr. JORGE LUIZ STASIAK, brasileiro, casado com Noeli Stasiak, ele comerciante, inscrito no RG. Sob nº. 1.666.923-7, CPF nº. 603.293.359-87, residente e domiciliado no Município de Itapejara D'Oeste. Pr., pelo valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais, podendo ser reajustado anualmente pelo INPC – Índice Nacional de Preço ao Consumidor.

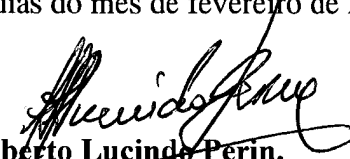
Parágrafo Único – O imóvel descrito no Art. 1º esta sob a responsabilidade e administração da empresa TECPOA – Tecnologia E Consultoria De Produtos De Origem Animal Ltda – Me, CNPJ 12.017.985/0001-47, que receberá os recursos referentes a locação do imóvel, através de seu representante Sra. Lucila Biezus Lucini, portadora da RG nº 1.198.144-5/I.I PR, e CPF nº 337.663.809-82.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta Dotação Orçamentária a seguir;

08 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.;;
08.244.0026.2079 – ASSISTÊNCIA SOCIAL, SERVIÇO DE CONV. E FORT. DE VINCULO;
33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (386)

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2017.


Agilberto Lucindo Perin,
Prefeito Municipal